



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**
Rua João Rodrigues Martins, 34 - Centro - CEP: 88745-000
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011 e nº1862, de 17 de outubro de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 102/2018

Dispõe sobre a aprovação do pagamento de inscrição dos conselheiros de direitos na capacitação sobre o Fundo da Infância e Adolescência, com verbas do FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução 105/2005 do CONANDA e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução 137/2010 do CONANDA e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução 88/2017 deste conselho;

Em reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2018;

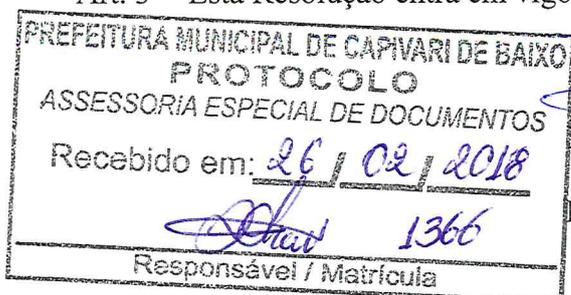
RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o pagamento de inscrição de 4(quatro) conselheiros de direitos e 1 (uma) assistente administrativo que demonstraram interesse em estar participando do curso sobre o Fundo da Infância e Adolescência, nos dias 14 e 15 de março de 2018, na Associação da AMUREL. Sendo R\$300,00(trezentos reais) por participante, **totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, a serem pagas com verbas do FIA. Os conselheiros são os seguintes:

1. Luciane Ferreira Medeiros (Conselheira Titular SAS);
2. Rosa Machado Silvera (Conselheira Titular CEACA);
3. Rosilene Costa Antônio (Conselheira Titular da APAE);
4. Sabrina Medeiros da Silva (Assistente Administrativo do Conselho)
5. Zélia Schneider (Conselheira Titular Epagri).

Art. 2º - **Aprovar** que o conselheiro que faltar restitua o valor da inscrição ao FIA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.



Capivari de Baixo, 22 de fevereiro de 2018.
[Signature]
Eliezer Marques Costa

Presidente do CMDCA

Recebi em 26/02/2018
Franciele de S. Silva

Recebi em 26/02/18 / Alina Alves